

Redenção/PA - Telefone de Contato: (94) 99152-1563 - E-mail: cgodoyperes@gmail.com - Nome: Romar Almeida Pantoja - Cargo: Controlador Interno - CPF: 643.123.132 - 53 - Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Centro - Santa Maria das Barreiras - Pa - 68.565-000 - Telefone de Contato: (94) 99201-1398 - E-mail: Pantojara75@gmail.com - Nome: Lourival José Marreiro Da Costa - Cargo: Contador - CPF: 318.763.402-82 - Endereço: Av. Sete De Setembro Nº 917, Centro, Conceição Do Araguaia - PA, Cep. 68.540-000 - Telefone de Contato: (94) 99151-1398 - E-mail: lourivalmarreiro@hotmail.com

Art. 2º. Ratifica-se que a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais: I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 42, da IN n.º 4/2024/TCMPA; II - Garantir a continuidade dos serviços públicos; III - Preservar a memória institucional; IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora. Art. 3º. Fica ratificado a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras como local para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM. Art. 4º. Fica ratificado os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes: I - Dos Direitos: a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição. II - Dos Deveres: a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM; b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis; c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações; d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Presidentes sucedido e sucessor; e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). Art. 5º. Ratifica-se que a instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025. Art. 6º. Fica ratificada a PORTARIA Nº 079 de 23 de outubro de 2024. Art. 7º. Esta Portaria será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA), Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural de Avisos da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Santa Maria das Barreiras/PA, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS LUCIANA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo: 1156611

**A empresa RECICLE COMÉRCIO E TRANSPORTES
DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 33.849.387/0001-04**

Situado na Rua Maçaranduba, 100, Distrito Palmares, CEP 68.695-000, Tailândia, Pará, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA), Licença de Operação Corretiva (LOC), através do Protocolo Nº 186/2024, de 13/12/2024, para atividade de COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Protocolo: 1156612

**PROCESSO DE LICENÇA - LO
FERNANDES E SANTOS TRANSPORTE
E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 03.042.513/0001-53**

Torna-se público o processo da Licença de Operação sob o protocolo de nº 189/2024 para as ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA - Tailândia/PA.

Protocolo: 1156613

**SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO
DO PARÁ- SENPA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, CONVOCAM-SE os enfermeiros TEMPORÁRIOS do Estado do Pará, que trabalharam ou trabalham desde 2008 até o presente ano, e que tenham interesse sobre a Ação Coletiva de Trabalho (ACP) no direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos órgãos Estaduais: Direta e Indiretas, que entre em contato pelo e-mail dos financeirosenpabk@gmail.com desta entidade sindical, neste mês de janeiro do corrente ano, informando os seguintes dados: seu nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone, após este encaminhamento, comunicaremos em até oito dias se o seu nome consta na relação judicial, caso afirmativo agendaremos com o jurídico o seu o atendimento. Belém/PA, 26 de dezembro de 2024. **Antonia Trindade Valente dos Santos, Presidente do Senpa, coren/PA nº 000.029.484-IR.**

Protocolo: 1156614

